



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Banzaê

1

Terça-feira • 5 de Fevereiro de 2019 • Ano IV • Nº 77

Esta edição encontra-se no site: www.camara.banzae.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Banzaê publica:

- **Decreto Nº 001/2019** – Autoriza e outorga poderes ao tesoureiro(a) juntamente com o presidente da câmara municipal de Banzaê, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no município de Banzaê (Ba) e dá outras providências.



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAE
Nasce Uma Nova Realidade

Decreto Nº 001/2019

“Autoriza e outorga poderes ao Tesoureiro(a) juntamente com o Presidente da Câmara Municipal de Banzaê, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no município de Banzaê (BA) e dá outras providências...

O Presidente da Câmara Municipal de Banzaê, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o **Tesoureiro(a)**, juntamente com o **Presidente da Câmara Municipal de Banzaê**, a movimentar toda e qualquer conta bancária vinculada ao CNPJ: 16.298.671/0001-10, mantida em estabelecimentos bancários no Município de Banzaê-BA.

Art. 2º - A autorização de que trata o art 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I – emitir cheques (cód. 9);
- II- solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- III- requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- IV- retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- V- sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
- VI- cancelar cheques (cód. 95);
- VII- baixar cheque (cód. 96);
- VIII- efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- IX- efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- X- efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XI- efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XII- consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XIII- liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XIV- emitir comprovantes (cód. 126);
- XV- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVI- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAE
Nasce Uma Nova Realidade

CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAE, Estado da Bahia, em 17 de janeiro de 2019.



João Souza do Nascimento
Vereador/Presidente